



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

PROT. 0669/12  
FLS 48

Fl. n.º	48
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

PROCESSO N.º: TC-939/026/10

INTERESSADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS

MUNICÍPIO: CAMPINAS

MATÉRIA EM EXAME: BALANÇO GERAL - CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010

DIRIGENTE: ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

PERÍODO: 01.01.2010 A 31.12.2010

CERTIDÃO: FLS. 2/3 DO ANEXO

RELATOR: DR. ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUÇÃO: DF-7.2 / DSF-II

Senhor Diretor Técnico Substituto,

Tratam os autos das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 709/03.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

- 1 - Prestação de contas do exercício em exame;
- 2 - Resultado do acompanhamento efetuado no Acessório 1;
- 3 - Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
- 4 - Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.



0669172  
FLS 50

Em atendimento ao TC-A-30.973/026/00, registramos a notificação do Sr. **André Luiz de Camargo Von Zuben**, responsável pelas contas em exame, e Sr. **Ângelo Rafael Barreto**, atual Diretor Presidente da COHAB/CAMPINAS (fls. 4/5 dos Autos).

## 1 - ORIGEM E CONSTITUIÇÃO.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS é sociedade de economia mista instituída pela Lei Municipal n.º 3.213, de 17/02/1965, com participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas, constituída por Escritura Pública lavrada no Tabelionato da Comarca de Campinas, no livro n.º 392, às fls.8-verso, em 23/06/1965, com sede na cidade de Campinas, sendo regida pela Lei Federal n.º 6.404/1976.

Conforme disciplinado pelo artigo 1º da Lei autorizadora, tem por objetivo o estudo e a solução do problema da habitação popular no Município de Campinas, através do planejamento da erradicação de moradias que apresentem condições semelhantes às favelas, substituindo-as por casas que possuam os requisitos mínimos de habitação.

O Estatuto Social foi devidamente aprovado, conforme documentos arquivados na Pasta Permanente.

A Prefeitura Municipal de Campinas detém 99,98% do capital da entidade, conforme declaração às fls. 38 do Anexo. As ações da COHAB/Campinas estão todas integralizadas (declaração às fls. 39 do Anexo).

## 2 - COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

De acordo com a Lei instituidora e o Estatuto Social constituem órgãos da estatal: a DIRETORIA, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONSELHO FISCAL (membros efetivos e suplentes), cuja composição, durante o exercício de 2010, encontra-se mostrada às fls. 2/3 do Anexo.



Nos termos do Estatuto Social, verificamos o mandato, a forma de investidura e a posse, bem assim as atribuições da cúpula diretiva da estatal, constatando a sua regularidade.

Verificamos, ainda, a apresentação da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92.

Quanto à existência de acúmulo de cargos, empregos e/ou funções, constatamos o atendimento ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, conforme declarações acostadas às fls. 40/44 do Anexo.

### 3 - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

Em 2010, a entidade realizou as seguintes atividades e projetos:

Atividades	Execução
<p><i>Diretoria Técnica</i> - A Diretoria Técnica, entre outras atribuições, realizou as seguintes tarefas: Elaboração de pequenos projetos, elaboração de orçamentos diversos, realização de minuta de projeto de lei para desafetação e doação de áreas, desenvolvimento de projetos de regularização fundiária em 90 favelas, produção de material técnico (projetos, memoriais e planilhas) para suprir demandas do PAC Anhumas, PAC Viracopos, PAC Quilombo, PAC FNHIS, 48 UH Gleba B e 60 UH Núcleo Residencial Guaraçaí, produção e readequação de material técnico (projetos, memoriais e planilhas) para garantir inscrição de solicitação de recursos junto ao Ministério das Cidades e à CEF, desenvolvimento de projetos de regularização fundiária às associações de moradores, produção de 52 laudos de avaliação e três pareceres técnicos para instrução de processos de imóveis da COHAB, realização de 190 vistorias das condições das unidades habitacionais nos empreendimentos da COHAB, e acompanhamento de processos de reintegração de posse de 25 imóveis de propriedade da COHAB, dentre outras atividades</p>	Vide relatório de atividades



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização – DF-7.2

Fl. n.º	51
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

PROTOCOLONº
0669/12
FLS 52

**Diretoria Administrativa e Financeira** - elaboração e condução dos procedimentos licitatórios; administração do patrimônio; administração do arquivo geral da Companhia; controle e administração de contratos com terceiros; cadastro de fornecedores; controle de material de consumo e o de construção em estoque no almoxarifado e o registro e movimentação dos papéis em circulação pela COHAB, através do seu protocolo geral;

Vide relatório de atividades

**Diretoria Jurídica e Comercial:**

**Departamento de Comercialização** - responsável por comercialização e recomercialização de imóveis do SFH, bem como lotes urbanizados e de áreas particulares administradas pela COHAB, distratos, cessão de direitos de imóveis financiados e quitados pelo SFH, etc;

Vide relatório de atividades

**Coordenadoria de Ação Social** - responsável pelo atendimento das questões de moradia, referente às habilitações, acesso e cadastramento das demandas habitacionais, visando melhoria das condições ambientais e de moradia da população de baixa renda;

Vide relatório de atividades

**Departamento Jurídico** - na esfera do contencioso desenvolve um trabalho de vulto, tendo em vista o grande número de medidas judiciais propostas contra os adquirentes inadimplentes de unidades habitacionais localizadas em Campinas, bem como nos outros municípios de atuação da COHAB.

Vide relatório de atividades

Tais ações se coadunam com os objetivos para os quais a sociedade de economia mista foi legalmente criada na Administração Indireta do Município;

O Relatório de Atividades encontra-se às fls. 8/46 dos Autos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º	52
Proc.	TC-939/026/10
Jair	

PROTOCOLADO Nº
0669/12
FLS. 53

INADIMPLÊNCIA:

Com relação à inadimplência no exercício de 2010, verificamos a seguinte situação:

Descrição	Quantidade de Adquirentes	Nº Prestações em Atraso	Valor Histórico do Débito (R\$)
1 prestação atrasada	1.036	1.036	116.709,50
2 prestações atrasadas	575	1.150	135.985,20
3 prestações atrasadas	385	1.155	150.338,75
+ de 3 prestações atrasadas	2.769	62.025	6.378.579,26
<b>TOTAL</b>	<b>4.765</b>	<b>65.366</b>	<b>6.781.612,71</b>

Demonstrativo da Origem às fls. 45 do Anexo.

O valor das prestações atrasadas que consta na Contabilidade em 31/12/2010 é de R\$6.654.324,00 (Ativo Circulante - Prestações a Receber - fls. 5 do Anexo). A diferença de R\$127.288,71 refere-se aos contratos em atraso de empreendimentos que não possuem saldo devedor. Somente são contabilizados os recebimentos, mas constam no relatório de gerenciamento de crédito.

Não obstante tenha havido queda significativa no exercício em exame (R\$6.654.324,00), em relação ao saldo do exercício anterior (7.212.598,00) as inadimplências continuam demasiadamente elevadas.

Em vista disso, a COHAB informa ter tomado as seguintes providências visando sua redução:

- Acordo para pagamento das prestações em atraso de acordo com as possibilidades do devedor;
- Acordo para pagamento das prestações em atraso e que já terminaram o seu prazo contratual original;
- Acordo para pagamento das prestações em atraso e que já estão com sentença judicial;
- Monitoramento de todos os acordos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º 53

Proc. TC-939/026/10

Jair

PROT. CLONº

0669/12

FLS 54

- Reintegração de imóveis;
- Convocação por carta para os contratos com duas ou mais prestações em atraso;
- Envio de boleto de cobrança bancária via sistema para pagamento da prestação atual e das atrasadas.

Verifica-se que a COHAB tomou praticamente todas as medidas cabíveis para cobrança da inadimplência, e mesmo assim o saldo das prestações vencidas ainda continua elevado.

Este assunto foi objeto de comentário desta Fiscalização nos Balanços Gerais de 2009 - TC-2215/026/09, de 2008 - TC-2207/026/08 e 2007 - TC-3766/026/07.

A Administração da entidade justificou o déficit financeiro apresentado nas contas do exercício de 2010 em face da grande inadimplência dos adquirentes de empreendimentos da Companhia, demonstrando que vem tomando medidas efetivas para diminuir estes débitos, tais como:

- a) os programas habitacionais da Companhia dirigem-se prioritariamente à população de baixa renda, sendo certo que o valor significativo registrado como contas a receber é decorrente da inadimplência dos adquirentes que, por vezes, não conseguem saldar suas obrigações no prazo estipulado; e
- b) diversas medidas foram adotadas para reduzir a inadimplência, como a convocação por carta de todos os adquirentes com duas ou mais prestações em atraso, convocação dos adquirentes que firmaram e não estão cumprindo acordo para sua recuperação, ações judiciais para retomada de imóvel, contato telefônico junto aos adquirentes para a recuperação dos acordos com atraso, acordo com contratos que já deram seu decurso de prazo e possuem prestações em atraso, envio de boletos com prestações em atraso, etc.

Entendemos que tais justificativas podem ser aceitas diante das providências anunciadas pela Companhia para diminuir o déficit financeiro, bem como diante do Patrimônio Líquido positivo e de sua capacidade relativa para saldar seus débitos.

Segundo a Administração da COHAB isso se deve ao fato de os adquirentes das habitações populares serem de baixa renda, e a única forma de redução dessa inadimplência é aguardar o tempo necessário para que essa população recupere sua capacidade de pagamento a fim de colocar as prestações em dia.



Fl. n.º	54
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

COLO N.º
0669/12
FLS 55

**4 - RECEITAS E DESPESAS**

**4.1 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS**

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas.

**4.2 - DESPESA - FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO**

Constatamos a regularidade dos lançamentos, classificação e apropriação das despesas mais representativas, tais como: pessoal, depreciação, amortização e encargos financeiros.

**5 - DOS RESULTADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS**

**5.1 - REGISTROS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As peças, demonstrativos contábeis e financeiros publicados encontram-se juntados às fls. 4/37 do Anexo.

Ao final do exercício de 2010, a Entidade elaborou o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, complementadas por notas explicativas.

Com base nos exames efetuados, constatamos que tais demonstrações financeiras foram elaboradas segundo os rigores da Lei Federal n.º 6.404/1976 e dos princípios fundamentais de contabilidade (PFC), bem como sofreram auditoria independente.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização – DF-7.2

Fl. n.º 55

Proc. TC-939/026/10

Jair  
PROTOCOLADO  
0669/12  
FLS em 31/12/2010  
56

Analisamos a seguir os principais saldos comparativamente aos saldos de 31/12/2009:

• **ATIVO:**

ATIVO CIRCULANTE	31/12/2009	31/12/2010
Prestações a Receber	7.212.598	6.654.324
Devedores por Vendas Compromissadas	6.715.178	5.496.090
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Realizável a Longo Prazo		
Devedores por Vendas Compromissadas	53.169.131	42.177.062
FCVS a Receber	194.749.052	163.615.217

Balanço Patrimonial às fls. 5 do Anexo.

- **PRESTAÇÕES A RECEBER:**

O saldo que compõe esta conta representa todas as prestações vencidas e não recebidas dos adquirentes da COHAB-CP até 31/12/2010. A inadimplência sofreu redução no exercício de 2010, em torno de 7,74% em relação ao saldo em 31/12/2009.

Conforme comentado no item 3 deste relatório, embora a COHAB tenha tomado todas as medidas cabíveis para cobrança da inadimplência, verifica-se que o saldo das prestações vencidas ainda, continua elevado, devido ao fato de a população adquirente das habitações populares serem de baixa renda, e a única forma de redução desse ativo é aguardar o tempo necessário para que essa população recupere sua capacidade de pagamento a fim de colocar as prestações em dia.

- **DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS:**

Esta conta representa o montante acumulado a vencer dos contratos de financiamento para construção de unidades habitacionais, repassados aos adquirentes dos imóveis, sendo estes repasses garantidos pelos bens financiados (R\$5.496.090) no ativo circulante e R\$42.177.062 no ativo não circulante. Balanço Patrimonial às fls. 5 do Anexo.



0669/12

FLS

27

A realização plena do saldo desta conta é garantida pela utilização do FCVS (Fundo de Compensação das Variações Salariais), constituído para absorver eventuais saldos a receber remanescentes ao final dos contratos firmados.

- **FCVS A RECEBER:**

Representa o montante acumulado do saldo devedor não quitado em virtude do término do prazo de pagamento. Os valores estão apresentados pelos montantes acumulados das liquidações antecipadas ou transferências de saldo devedor, com desconto, tendo sido algumas já habilitadas e outras a habilitar, conforme cronograma da Caixa Econômica Federal, cujos saldos serão objeto de revisões específicas futuras, nos termos das resoluções do Conselho Curador do FCVS e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, procedimentos estes denominados depurações.

As mencionadas depurações, quando concluídas, poderão acarretar efeitos para mais ou para menos no patrimônio líquido da COHAB/Campinas, não passíveis de mensuração até a presente data, sendo, portanto, objeto de **ressalva no Parecer da Auditoria Independente** referente às demonstrações financeiras de 2010 (fls. 128/129 do Anexo).

• **PASSIVO:**

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2009	31/12/2010
Empréstimos SFH	5.944.433	4.338.465
Recebimentos p/Amortização Dívidas	2.215.458	2.938.215
Programa de Subsídio à Habitação	563.489	542.989
FCVS a Recolher	0	4.718.143
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos SFH - Fase Retorno	250.718.902	211.424.956
Credores por Recursos Vinculados	4.338.827	4.541.863
Recebimentos p/Amortização Dívidas	6.500.714	5.859.317
FCVS a Recolher	4.024.247	0,00

Balanco Patrimonial às fls. 6 do Anexo.

**- EMPRÉSTIMOS SFH:**

Empréstimos relacionados à dívida existente junto à Caixa Econômica Federal (R\$4.338.465 no Passivo Circulante e R\$211.424.956 no Passivo Não Circulante), assumida pelo Banco do Brasil, que se tornou credor da COHAB/Campinas, conforme Contrato de Confissão e Composição de Dívida firmado com a União.

Tratando-se de empréstimos relacionados ao Sistema Financeiro de Habitação, os mesmos têm vencimentos em até 25 anos, depois de decorrido o prazo de carência, com juros que variam de 0,4% a 10% ao ano mais variação monetária, e com vencimento final previsto para o ano de 2020.

Os empréstimos estão garantidos pelos imóveis vinculados aos respectivos planos de habitação, além de aval da acionista controladora (PMC).

**- RECEBIMENTOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS:**

Correspondem a recebimentos antecipados à celebração dos contratos com adquirentes, representados por Passivos Circulantes e Não Circulantes, conforme demonstrado no quadro acima/anterior.

Em atendimento às determinações da Caixa Econômica Federal, o valor de R\$2.938.215 (R\$2.215.458 em 2009) está registrado contabilmente em conta do **Passivo Circulante**.

Já os valores oriundos dos contratos com os adquirentes, por prazos superiores a 360 dias, no montante de R\$5.859.317 (R\$6.500.714 em 2009) estão apresentados nas demonstrações contábeis no **Passivo Não Circulante**, para adequação da realidade econômico-financeira da COHAB/Campinas.

**- PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO:**

Correspondem à contrapartida de recursos recebidos, na forma da Portaria Interministerial n.º 337 e 339, de 17/04/2004 e 29/09/2005, respectivamente, para Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, caracterizada a COHAB como agente financeiro, cujos valores serão repassados no decorrer do exercício de 2011, quando se encerrará o programa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º 58  
Proc. TC-939/026/10  
Jair

0669712  
FLS 59

- **CREDORES PARA RECURSOS VINCULADOS:**

Representam os valores devidos relativos a obras de infra-estrutura de diversos empreendimentos executados, cujos recursos foram provenientes do Programa de Subsídio à Habitação - PSH e valores a receber no decorrer dos prazos remanescentes dos contratos, bem como por contratos de financiamentos recebidos antecipadamente e que serão descontados no decorrer da vigência desses contratos.

- **FCVS A RECOLHER:**

Representa o montante da contribuição trimestral devida pelos agentes financeiros do SFH, incidente sobre os saldos dos financiamentos imobiliários concedidos a adquirentes de moradia própria com cobertura do FCVS, classificados no Passivo Não Circulante.

Em 2010 foi efetuada a novação com o Tesouro Nacional, por intermédio da CEF, pela qual houve a quitação do FCVS a recolher, daí sua transferência para o Passivo Circulante.

• **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2009	31/12/2010
Capital Social	3.754.511	3.754.511
Reservas de Capital	5.713.996	3.830.468
Reservas de Reavaliação	1.037.735	1.021.146
Prejuízos Acumulados	(2.172.863)	(1.908.791)
<b>TOTAL</b>	<b>8.333.379</b>	<b>6.697.334</b>

Balanço Patrimonial às fls. 6 do Anexo.

Os prejuízos acumulados até 31/12/2010 foram parcialmente compensados com o montante da Reserva de Doações de R\$1.883.528 (saldo da reserva de doações de terrenos efetuadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, contabilizada dentro da Reserva de Capital) na forma do estabelecido no item 1 do artigo 443, do RIR/1999, conforme **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** de fls. 8 do Anexo e Ata da AGO/E, de 28/04/2011, às fls. 46/47 do Anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º	59
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

PI  
0669132  
FLS 60

**- CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social de R\$3.754.511 está dividido em 3.754.511 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, sendo que 99,98% é detido pela acionista controladora PMC.

No decorrer de 2010 a acionista majoritária remeteu R\$3.494.572 à COHAB para aumento de capital.

A incorporação deste valor mediante sua transferência da Reserva de Capital para o Capital Subscrito foi aprovada pela AGO/E realizada em 28/04/2011 - fls. 46/47 do Anexo.

O saldo de R\$99.999,78 remanescente no Ativo Não Circulante - Outros Valores a Realizar a Longo Prazo refere-se a capital subscrito anteriormente pela PMC ainda não integralizado até a presente data - fls. 26 do Anexo.

Em 23/12/2010 a Câmara Municipal de Campinas aprovou a Lei n° 13.974 (fls. 48 do Anexo) que autorizou a PMC a aumentar o capital social da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas no valor de R\$7.500.000,00, com recursos orçamentários de 2011, visando o saneamento e o equilíbrio do seu patrimônio, bem como manter a continuidade de suas operações e atendimento de suas atividades sociais.

**- RESERVAS DE CAPITAL:**

As Reservas de Capital totalizam R\$3.830.468 e incluem:

- R\$ 3.594.571 - capital a integralizar pela Prefeitura Municipal de Campinas (PMC);
- R\$ 235.897 - reserva, constituída em dezembro de 1996, relativa à permuta de terrenos com a PMC.

**- PREJUÍZOS ACUMULADOS:**

Os prejuízos acumulados até 31/12/2010 foram parcialmente compensados com o montante da Reserva de Doações de R\$1.883.528 (saldo da reserva de doações de terrenos efetuadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, contabilizada dentro da Reserva de Capital) na forma do estabelecido no item 1 do artigo 443, do RIR/1999, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido às fls. 8 do Anexo e Ata da AGO/E de fls. 46/47 do Anexo, realizada em 28/04/2011.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º	60
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

0669112

FLS 61

Também foi acrescido do prejuízo do exercício de 2010 equivalente a R\$1.636.045 e parcialmente compensado com a realização de Reserva de Reavaliação de R\$16.589, permanecendo um Prejuízo Acumulado de R1.908.791 em 31/12/2010, conforme demonstramos abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Prejuízos Acumulados - saldo em 31/12/2009	(2.172.863)
Realização da Reserva de Doação	1.883.528
Prejuízo do Exercício de 2010	(1.636.045)
Realização da Reserva de Reavaliação	16.589
<b>PREJUÍZO ACUMULADO - SALDO EM 31/12/2010</b>	<b>(1.908.791)</b>

## 5.2 - ORÇAMENTO - AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receita Total	26.550.000,00	11.343.637,00	-57,27%	100,00%
Ajustes				
<b>Total</b>	<b>26.550.000,00</b>	<b>11.343.637,00</b>		<b>100,00%</b>
Despesas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesa Total	25.220.000,00	12.979.682,00	-48,53%	100,00%
Ajustes				
<b>Total</b>	<b>25.220.000,00</b>	<b>12.979.682,00</b>		<b>100,00%</b>
Resultado do exercício	Negativo	(1.636.045,00)		14,42%

Demonstrativos das previsões orçamentárias às fls. 49/52 do Anexo.

O resultado negativo do exercício correspondeu a 14,55% da receita auferida em 2010, conforme quadro abaixo:

## Resultado do exercício

01 Receita realizada	11.308.975,00	100,00	
02 Resultado obtido no exercício	(1.636.045,00)	-14,47%	02/01
03 Transferências financeiras do Poder Executivo	-		03/01
04 Resultado final: 02 + 03	(1.636.045,00)	-14,47%	04/01

A entidade aponta as variações das Receitas das Atividades Operacionais como os principais motivos para explicar o prejuízo do exercício.

0669132  
62  
FLS.**JUROS ATIVOS E AMORTIZAÇÕES DO PRINCIPAL**

A receita operacional da Cohab/Campinas depende diretamente dos juros ativos (contratuais), que é parte dos recebíveis dos contratos. A outra parcela dos recebíveis corresponde à amortização do principal, a qual não afeta o resultado, posto que é lançada como baixa do saldo devedor.

O fato de os contratos de financiamento estarem no término de seus prazos, e não haver novos empreendimentos faz com que ocorra queda significativa na emissão de juros contratuais, influiindo negativamente na receita operacional da entidade.

Em decorrência disso a receita mensal (que é composta somente dos juros ativos) torna-se insuficiente para cobrir as despesas, bem como para a realização de aplicações financeiras.

**VARIAÇÃO DA RECEITA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO**

A receita de produção e comercialização (conta 3.2.03.02.001 - RESULTADO POSITIVO NA COMERCIALIZAÇÃO - balancete às fls. 35 do Anexo) aumentou devido à venda de terrenos (não operacional), mas a receita de produção (derivada dos juros na emissão de novos projetos) não aumentou.

Nos 3 (três) últimos anos, o resultado do exercício apresentou os seguintes percentuais:

2009	Negativo em	R\$	-2.868.367	-25,53%
2008	Negativo em	R\$	-2.382.885	-14,20%
2007	Negativo em	R\$	-449.324	-2,11%

**5.3 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO.****Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido**

Saldo em 31.12 de	2009	8.333.379,00	Positivo
Resultado do exercício	2010	(1.636.045,00)	Negativo
Aumento de capital em	2010		
Saldo em 31.12 de	2010	6.697.334,00	Positivo

Tendo em vista os números do quadro, o resultado negativo de 2010 **reduziu** o patrimônio líquido positivo de 2009.



## 5.3.1 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

Ex.	Ativo Circulante +		Passivo		Passivo	
	Realiz. Longo Prazo	Exigível Longo Prazo	% / AC+RLP	Circulante	% / AC+RLP	
2009	282.804.703,00	265.724.207,00	93,96%	10.605.742,00	3,75%	
2010	279.278.123,00	221.977.756,00	79,48%	52.659.807,00	18,86%	
Evolução	-1,25%	-16,46%		396,52%		

Apesar de as obrigações de curto prazo representarem apenas 18,86% da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo, observa-se que as mesmas evoluíram 396,25% em relação ao exercício anterior.

A grande evolução do passivo circulante deu-se em virtude da transferência de longo para curto prazo da primeira **novação** de dívidas entre a COHAB/Campinas e a União, no montante de R\$38.314.147 (Balanço Patrimonial às fls. 6 do Anexo) cuja liquidação ocorreu efetivamente nos primeiros dias de janeiro/2011.

## 5.4 - DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO.

Índices	2009	2010
Liquidez Imediata	0,08	0,02
Liquidez Corrente	1,71	1,17
Liquidez Seca	1,70	1,16
Liquidez Geral	1,02	1,02
Quociente de Endividamento	0,97	0,98



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º 63  
Proc. TC-939/026/10  
Jair

PROTÓCOLO

0669/12

FLS. 64

Análises de Liquidez e Endividamento

Quocientes de liquidez		Exercícios:	Exame	Anterior
			2010	2009
Liquidez imediata:	Disponibilidades	985.707,00	0,02	0,08
	Passivo Circulante	52.659.807,00		
Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:		R\$ 0,02	Liquidez insuficiente	
Liquidez corrente:	Ativo Circulante	61.455.136,00	1,17	1,71
	Passivo Circulante	52.659.807,00		
Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:		R\$ 1,17	Liquidez suficiente	
Liquidez seca:	Ativo Circulante - Estoques	61.348.041,00	1,16	1,70
	Passivo Circulante	52.659.807,00		
Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:		R\$ 1,16	Liquidez suficiente	
Liquidez geral:	Ativo: Circulante + Real. L. Prazo	279.278.123,00	1,02	1,02
	Pas.: Circulante + Exig. L. Prazo	274.637.563,00		
Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de:		R\$ 1,02	Liquidez suficiente	
<b>Quociente de Endividamento</b>				
Participação de capitais de terceiros sobre recursos totais:	Exigível Total (*)	274.637.563,00	0,98	0,97
	Exigível Total + Pat. Líquido	281.334.897,00		
Para cada R\$ 1,00 de capital próprio, há capital de terceiros de:		R\$ 0,98	Independente de terceiros	

Considerando isoladamente o índice de Liquidez Imediata, a entidade, para cada R\$1,00 de dívida, dispunha de R\$0,02 para saldá-la. Entretanto, esta aparente falta de liquidez deu-se em virtude da transferência de longo para curto prazo da primeira novação de dívidas entre a COHAB/C e a União, no montante de R\$38.314.147 (Balanço Patrimonial às fls. 5 do Anexo) cuja liquidação ocorreu efetivamente nos primeiros dias de janeiro/2011.

Analisando os demais índices de Liquidez, conclui-se que a companhia dispõe de razoável capacidade para saldar suas dívidas, apesar de os índices terem sofrido pequena piora em comparação com o exercício anterior.

O Quociente de Endividamento da companhia demonstra que quase todos os seus bens e direitos são financiados por capital de terceiros, pois, para cada R\$1,00 de recursos totais, há R\$0,98 de capital de terceiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º	64
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

PROTOCOLO Nº	0669712
FLS	65

6 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

6.1 - CONCEDIDOS.

6.1.1 - REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2010, não foi firmado Contrato de Gestão, Termo de Parceria ou Convênio com valor sujeito à remessa.

6.2 - RECEBIDOS.

No exercício em exame não foram recebidos auxílios, subvenções ou contribuições.

7 - LICITAÇÕES.

7.1- DADOS QUANTITATIVOS

Durante o exercício ocorreram as seguintes licitações:

Modalidade	Realizadas	Examinadas	%
Concorrências	11	3	27,27%
Tomada de Preços			
Convites			
Leilões			
Concursos			
Pregões Presenciais	7	2	28,57%
Pregões Eletrônicos			
Total	18	5	27,78%

Relação das licitações às fls. 53/59 do Anexo.

7.2- FALHAS DE INSTRUÇÃO

Na amostra analisada, não verificamos falhas de instrução formal.

A sociedade de economia mista não aderiu à Bolsa Eletrônica de Compras (BEC).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º 65

Proc. TC-939/026/10

Jair

PROTOCOLO Nº

0669/12

Fls. 66

7.3 - DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES.

7.3.1 - Dados Quantitativos

Durante o exercício ocorreram os seguintes procedimentos:

Ausência de Licitação	Realizadas	Examinadas	%
Dispensas	2	1	50,00%
Inexigibilidades			
Total	2	1	50,00%

Verificamos o processo de contratação direta, às fls. 60 do Anexo, cuja análise não apresentou irregularidades.

8 - CONTRATOS.

A matéria foi examinada em conformidade com as Instruções n.º 02/2008.

8.1 - CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL.

No exercício de 2010 não foi firmado contrato com valor superior ao de remessa.

8.2 - CONTRATOS EXAMINADOS IN LOCO.

A origem encaminhou a relação dos contratos e/ou atos jurídicos análogos (fls. 61/86 do Anexo) e, a partir dela, sob amostragem, não verificamos irregularidades de instrução formal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º 66

Proc. TC-939/026/10

Jair

PROTOCOLADO

0669/12

FLS 67

**8.3 - EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Das avenças em execução, verificamos as que seguem:

- |   |               |   |
|---|---------------|---|
| 1 | Contrato n.º: | 2478/10   |
|   | Data:         | 23/09/2010  |
|   | Contratada:   | Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. S.A.   |
|   | Valor:        | R\$ 722.304,00  |
|   | Objeto:       | Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços consistentes no fornecimento, administração e processamento mensal de cartões magnéticos de alimentação e refeição. |
|   | Prazo:        | 12 meses  |
| 2 | Contrato n.º: | 2479/10   |
|   | Data:         | 21/10/2010  |
|   | Contratada:   | Assessora Assessores e Auditores S/C  |
|   | Valor:        | R\$ 15.600,00   |
|   | Objeto:       | Prestação de serviços de Auditoria Externa.   |
|   | Prazo:        | 12 meses  |

Tendo por base as cláusulas pactuadas, constatamos regularidade na execução contratual.

**8.4 - CONTRATOS DE PROGRAMA.**

A Companhia não firmou contratos de programa no exercício de 2010, conforme declaração acostada às fls. 87 do Anexo.

**9 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.**

Esta Fiscalização procedeu à instrução do Acessório 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal (TC-939/126/10), que acompanha este relatório de contas, constatando o atendimento à Ordem Cronológica de Pagamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º	67
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

PROT. n.º	0669/12
FLS.	68

10 - RECURSOS HUMANOS

10.1 - QUADRO DE PESSOAL.

Demonstramos abaixo o quadro de pessoal no encerramento do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Efetivos	213	243	92	102	121	141
Em comissão	36	36	31	27	5	9
Total	249	279	123	129	126	150
Temporários	2009		2010		Em 31/12 de 2010	
Nº de contratados	1					

Quadro de pessoal juntado às fls. 88/94 do Anexo.

a) ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL EM 2010:

Não houve criação ou extinção de cargos no Quadro de Pessoal durante o exercício de 2010, conforme declaração acostada às fls. 95 do Anexo.

Contudo, em virtude do Concurso n.º 01/2010 realizado, foram criadas 30 vagas para preenchimento pelo referido Edital - Anexo 5 do Quadro de Pessoal às fls. 90/92 do Anexo, cujas admissões estão sendo tratadas em autos próprios.

b) PUBLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

A entidade cumpriu o disposto no artigo 39, § 6º, da Constituição Federal e Instruções vigentes quanto à publicação da remuneração dos cargos e empregos públicos. Publicação às fls. 96 do Anexo.

c) REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA COHAB

Em 2010 foi concedida revisão geral do piso da categoria aos servidores da Cohab/Campinas, no percentual de 5,69%, vigorando a partir de 01/05/2010, conforme ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2010/2011 - PARCIAL, juntado às fls. 97/108 do Anexo.



0669/12

FLS 68

Quanto à Diretoria, recebe remuneração idêntica à fixada para os Secretários Municipais de Campinas, através da Lei n° 13.521, de 30/12/2008. Houve reajuste de 5,79% com base na Lei Municipal n° 13.610, de 24/06/2009, aplicando-se 3% (três por cento) a partir de 1°/05/2009 e 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento) a partir de 1° de dezembro de 2009, e mais 5,6980% a partir de 1° de maio de 2010 através da Lei Municipal n° 13.881, de 02/07/2010 (Leis e Atas às fls. 110/115 do Anexo).

**d) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Verificamos que no exercício de 2010, não houve contratação para provimento de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, que não se revestissem das características de direção, chefia e assessoramento, cuja investidura demandaria concurso público, nisso atendendo ao disposto no art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC n° 19, de 04/06/98.

Quanto à remuneração dos detentores de cargos em comissão, a Cohab informou que são registrados sob o regime da CLT tal qual os demais funcionários da empresa, e percebem aviso prévio e multa de 40% do FGTS na demissão sem justa causa, por deliberação em ata do Conselho de Administração.

Esta Fiscalização entende, s.m.j. que o pagamento de aviso prévio indenizado assim como da multa de 40% do FGTS na rescisão dos comissionados é irregular, contrariando jurisprudência desta E.Corte de Contas, porque tais cargos são de livre nomeação e exoneração, não cabendo os referidos pagamentos.

**e) DECLARAÇÃO DE BENS DOS DIRIGENTES**

Verificamos sua entrega, comprovada pela declaração de fls. 116 do Anexo.

**10.2 - ADMISSÃO DE PESSOAL.**

Em 2010 foram admitidos 23 servidores para cargos efetivos, mediante concurso público, cujo correlato exame de legalidade está sendo realizado no processo TC-40795/026/11.



Fl. n.º	69
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

Conforme declaração acostada às fls. 117 do Anexo, não houve admissão por tempo determinado.

### 10.3 - ENCARGOS SOCIAIS.

Os recolhimentos se encontravam na seguinte posição:

**INSS:** Em ordem (RGPS)

**FGTS:** Em ordem

**Previdência Própria do Município:** A Cohab/C não é vinculada a nenhum Regime Próprio de Previdência, devido estar no regime da CLT, vinculada ao RGPS.

**PASEP:** Em ordem

**COFINS:** Em ordem

Não há parcelamento de débitos nem confissões de dívidas.

Declarações e Certidões negativas de débitos às fls. 118/123 do Anexo.

**Obs. :**

**PASEP:** 0,65% sobre o diferencial de juros entre a receita total descontados os repasses de obrigações por empréstimos à CEF

**COFINS:** 4% sobre a mesma base.

### 11 - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E DOS CONSELHEIROS.

Com relação à remuneração dos Diretores da Companhia, assunto de competência da Assembléia Geral, conforme disposto no artigo 10 do Estatuto Social, ficou decidido que será a mesma percebida pelos Secretários Municipais.

A remuneração fixada para os Secretários Municipais de Campinas, através da Lei n.º 13.521, de 30/12/2008, foi reajustada em 5,79% com base na Lei Municipal n.º 13.610, de 24/06/2009, aplicando-se 3% (três por cento) a partir de 1º/05/2009 e 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento) a partir de 1º de dezembro de 2009, e mais 5,6980% a partir de 1º de maio de 2010

PROTCC  
0669/12  
FLº 70



Fl. n.º	70
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

0669/12

FLS 71

através da Lei Municipal n.º 13.881, de 02/07/2010 (Leis e Atas às fls. 110/115 do Anexo).

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal têm direito a uma remuneração por reunião a que comparecerem equivalente a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não podendo, entretanto, essa remuneração ultrapassar o valor de duas reuniões mensais.

Não constatamos pagamentos a maior que o estabelecido, exceto quanto ao aviso prévio e multa de 40% do FGTS na demissão sem justa causa aos funcionários comissionados.

## 12 - TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

### TESOURARIA

A COHAB/C movimenta suas disponibilidades nos seguintes bancos:

- CEF - Ag. Campinas - pagamento salários e fornecedores
- Santander - Ag. Campinas - recebimento de prestações interbancárias, após ter vencido licitação;
- Banco do Brasil - Ag. Campinas - aplicação e pagamentos à União.

### ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Verificamos a correta adequação desses dois setores.

## 13- LIVROS E REGISTROS.

Toda a escrituração do Diário Geral (SPED - Serviço Público de Escrituração Digital) até 2010 foi encaminhada à JUCESP, mas até a data de nossa inspeção "in loco" não houve o retorno da autenticação, com base na qual será emitido os livros obrigatórios. Recibo de entrega de Livro Digital às fls. 124/125 do Anexo.

Assim, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º	71
Proc.	TC-039/026/10
PROT. n.º	Jair
	0669/12
FLS.	72

**14 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES.**

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

**15- MANIFESTAÇÕES DOS ÓRGÃOS QUE EXERCEM CONTROLE INTERNO E EXTERNO**

**15.1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

As demonstrações financeiras foram aprovadas, conforme Ata do Conselho de Administração juntada às fls. 126 do Anexo.

**15.2 - CONSELHO FISCAL**

O Parecer do Conselho Fiscal foi favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2010 (fls. 127 do Anexo).

**15.3 - AUDITORIA INTERNA**

A sociedade de economia mista não possui Auditoria Interna.

**15.4 - AUDITORIA INDEPENDENTE**

Houve contratação de auditoria independente no exercício, cujo Parecer revela que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, **exceto** quanto aos efeitos não mensuráveis mencionados na nota explicativa nº 8 (vide comentários no item 5.1 - Registros Contábeis e Demonstrações Financeiras - FCVS a Receber, deste relatório).

O Parecer da Auditoria Independente encontra-se juntado às fls. 128/129 do Anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização - DF-7.2

Fl. n.º	72
Proc.	TC-939/026/10
	Jair

PROTOCOLO Nº
0669/12
FLS 43

15.5 - CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da entidade é exercido pelos membros efetivos do Conselho Fiscal, conforme certidão acostada às fls. 2/3 do Anexo.

15.6 - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA.

Verificamos que, em 27/06/2011, a entidade entregou a tal declaração ao Ministério da Fazenda, conforme Recibo de Entrega juntado às fls. 130 do Anexo.

16 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

No exercício examinado, constatamos que a origem atendeu às Instruções do Tribunal.

Tendo em mira os 2 (dois) últimos exercícios apreciados, verificamos que, em 2010, assim se mostrou o atendimento às Recomendações desta Corte:

Julgamento das contas dos exercícios de:	2007	2008
Recomendação	Atendida Sim/Não	Atendida Sim/Não
Que a COHAB continue envidando esforços para equilibrar suas finanças, principalmente no que se refere a recuperar seus débitos junto aos adquirentes de seus empreendimentos, combatendo a inadimplência.		Sim
Continuidade dos esforços envidados para reduzir a inadimplência.	Sim	
Observar com rigor os prazos para encaminhamento da documentação exigida nas Instruções n. 02/2008 e Ordem de Serviço SDG n. 02/2008 (Assessorio 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal).		Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Diretoria de Fiscalização – DF-7.2

Fl. n.º 73

Proc. TC-939/026/10

Jair

PROTOCOLONº

0669/12

FLS 74

17 - JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

Exercício	Número do Processo	Decisão
2009	2215/026/09	Pendente
2008	2207/026/08	Regular com ressalvas
2007	3766/026/07	Regular com ressalva

Decisões e pesquisa sobre os Balanços Gerais de 2007, 2008 e 2009 às fls. 131/139 do Anexo.

18 - CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável à espécie para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do artigo 2º c.c. os artigos 27, 32 e 33 da Lei Complementar n.º 709/93, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

3 - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

- Apesar dos esforços de cobrança empreendidos pela Cia. continua elevada a inadimplência dos adquirentes de imóveis;

10.1 - QUADRO DE PESSOAL

- Pagamento s.m.j. indevido de aviso prévio e multa de 40% do FGTS na despedida sem justa causa a funcionários comissionados, contrariando jurisprudência desta E.Côrte de Contas.

À consideração de Vossa Senhoria.  
DF-7.2, 14 de dezembro de 2011.

Jair Prestito  
Agente da Fiscalização Financeira  
Chefe Substituto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl.nº	74
Proc.	TC-939/026/10

PROCESSO: TC-939/026/10

INTERESSADA: Companhia de Habitação Popular de  
Campinas - COHAB/Campinas

MUNICÍPIO: Campinas

MATÉRIA EM EXAME: Balanço Geral - Contas do Exercício de  
2010

DIRIGENTE: André Luiz de Camargo Von Zuben -  
Diretor Presidente

PERÍODO: de 1º/01 a 31/12/2010

RELATOR: Dr. Antonio Roque Citadini

INSTRUÇÃO POR: GDF-7

0669/12  
75

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Auditor(a),

O presente processo trata do exame do Balanço Geral - Contas do exercício de 2010 da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas, cuja fiscalização "in loco" foi realizada pela DF-7.2.

O resultado desse exame encontra-se no relatório de fls. 48/73, onde a fiscalização aponta ocorrências relatadas nos seguintes itens:

- 3 : Da Finalidade e das Atividades Desenvolvidas no Exercício; e Fls.50/53
- 10.1 : Quadro de Pessoal; Fls.67/68



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl.nº	75
Proc.	TC-939/026/10

PROCOLO Nº	0669/12
FLS	76

Destarte, submetemos o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência, para fins de julgamento do Balanço Geral da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas, relativo ao exercício de 2010, consoante dispõe o artigo 2º, inciso III, c.c. os artigos 27, 32 e 33 da Lei Complementar nº 709/93.

Antes, porém, ao G.P. para designação de Auditor.

GDF-7, 16 de dezembro de 2011

  
Eduardo Akio Kunoki

Diretor Técnico Substituto

MTF/



FL. 76

DISTRIBUICAO ALEATORIA DE PROCESSO P/CONSELHEIRO

---

PROCESSO : 0000000000939 / 026 / 10

MATERIA TRATADA: BALANCO GERAL DO EXERCICIO - ECON. MISTA MUNIC.

INTERESSADO :

INTERESSADO : CIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS

OBJETO :

RELATOR : DR.ARC ANTONIO ROQUE CITADINI

AUDITOR : DRA.CCM CRISTIANA DE CASTRO MORAES

---

PROCESSO DISTRIBUIDO EM 20/12/2011, ATRAVES DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS, CONFORME RELATORIO AUTENTICADO PELA PRESIDENCIA E ARQUIVADO NO GABINETE DA PRESIDENCIA SOB LOTE NUMERO 000000080 E ORDEM 000000009 .

CLAU7MOU

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE AUDITORES

## DESPACHO DA AUDITORA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

**Processo:** TC-000939/026/10  
**Interessada:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Responsável:** André Luiz de Camargo Von Zuben  
**Assunto:** BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO DE 2010  
**Relator:** Conselheiro Antonio Roque Citadini

Considerando que a Fiscalização apontou óbices à aprovação do Balanço Geral da COHAB/CAMPINAS, exercício de 2010, nos itens 3 - Da Finalidade e das Atividades Desenvolvidas no Exercício e 10.1 - Quadro de Pessoal (fls. 48/75), assino à Origem e ao Responsável, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo comum de 30 (trinta) dias para apresentação das alegações pertinentes.

Desde logo, autorizo vista e extração de cópias no Cartório do Exmo. Conselheiro Relator, observadas as cautelas de estilo.

**Publique-se.**

Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem apresentação de documentos, manifeste-se a ATJ, retornando por SDG, se configurada a hipótese regimental.

C.A., em 02 de fevereiro de 2012.

  
CRISTIANA DE CASTRO MORAES  
AUDITORA

CA-13

PUBLICADO NO DOE DE 07/02/12